



Câmara Municipal de Ribeirão das Neves
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 002 -C/2019

ENTRADA NA MESA

Em: 19/02/19

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GUARDA
PATRIMONIAL.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Guarda Patrimonial", que será comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º. Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as devidas providências administrativas para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 25 de janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO

Vereador

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 29/JAN/2019 09:34 00000976

www.cmrn.mg.gov.br

Avenida dos Nogueiras, 226 * Centro * Ribeirão das Neves * MG * CEP 33805-000

Tel.: (31) 3631-1550



Câmara Municipal de Ribeirão das Neves
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 002 -C/2019

O presente projeto de Lei objetiva criar, no âmbito deste município, o “Dia do Guarda Patrimonial”, com a finalidade de enfatizar os serviços que vêm sendo prestados em nossa cidade.

Com efeito, diariamente executam atividades relativas à segurança, com a ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais, bem como de praças, postos de saúde e escolar.

Ao solicitar a oficialização em nosso município, tem-se como propósito homenagear os servidores encarregados de zelar pelo patrimônio municipal.

O Guarda Patrimonial sempre esteve ao lado do povo de Ribeirão das Neves, nada mais justo, portanto, que a criação de um dia festivo a este profissional que nos serve.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 25 de janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO

Vereador

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação